

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	084/2017 ^A
DATA	21/12/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	21/12/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	357/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEERVIÇOS NA PESQUISA D MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH, RASTREADAS INICILAMENTE POR CGH.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 22/12/2017 A 14h00min

OBSERVAÇÕES:

**OBSERVAÇÃO: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E
BIOLOGIA MOLECULAR, EIRELI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 21 de Dezembro de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. **ALTAMIR MONTEIRO**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para exame de pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH, rastreadas inicialmente por CGH.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que é de suma importância esse exame, não nos restou outra alternativa, comunicamos a contratação de uma empresa para prestação de serviços na pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH (fluorescence in situ hybridization), rastreadas inicialmente por CGH.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que o menor preço realizado e apresentado foi o da empresa: **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICA E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 21 de Dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para exame tal solicitação se faz necessário tendo em vista que é de suma importância esse exame, não nos restou outra alternativa, comunicamos a contratação de uma empresa para prestação de serviços na pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH (fluorescence in situ hybridization), rastreadas inicialmente por CGH, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtidade	Unid.	Descrição dos produtos ou serviços	Preço Unit	Preço total	Descont o ICMS*	Preço Líquido
01	01	Un.	PESQUISA DE MICRODELEÇÕES/ MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENCE IN SITU HYBRIDIZATION)	R\$4.300,00	R\$4.300,00	R\$0,00	R\$4.300,00
Total				R\$4.300,00	R\$4.300,00	R\$0,00	R\$4.300,00

Razão Social ou Nome: **BIOGENIK ANALISES CITOGENETICAS CLINICAS E
BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1782.

Bairro: Bigorrião

CEP: 80730-180

Fone/Fax: 41-3306-6838

Município: Curitiba

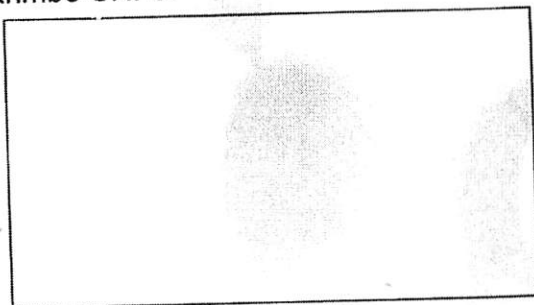
Estado: Paraná

CNPJ: 01146527/0001-91 || **Insc.Estadual:** ISENTA

Banco: 104-Caixa Economica Federal || **Agencia:** 1524 || **C/C:** 2762-2

*Prazo de Validade do Orçamento: 120 dias

Carimbo CNPJ:



Data: 20/12/2017



JORGE PERES
LABORATÓRIO BIOGENIK


BIOGENIK
LABORATÓRIO DE GENÉTICA

Laboratório Genetika

CNPJ: 73.458.051/0001-35
Rua Saldanha Marinho, 1782.
Bigorriho – Curitiba/PR - CEP: 80730-180

Curitiba, 07 de Dezembro de 2017.

Referente ao exame **PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E /MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENCE IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH**, onde realizamos **FISH** para confirmação de anormalidades cromossômicas submicroscópicas estruturais causadas por microdeleção e/ou microduplicação. A técnica a ser utilizada para rastreamento inicial das alterações é a Hibridização Genômica Comparativa (CGH-array) (CGHa).

Oferecemos o exame que solicitou informações, através da Sigla BAC.

O valor do exame é de R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) à vista, ou parcelado no valor de R\$5.333,00 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Três Reais) a prazo em até 1+6 no cartão de crédito ou cheque (mediante a aprovação do cadastro).

Enviar junto com a amostra:

-O exame só será aceito e realizado com a descrição clínica completa do paciente (sintomas relacionados com a possível suspeita diagnóstica).

- Dados pessoais do paciente que irá realizar o exame (nome completo, endereço completo com CEP, telefones de contato, e-mail, CÓPIAS do RG e CPF ou certidão de nascimento).
- Solicitação médica original (com nome do exame, assinatura e carimbo do médico solicitante e indicação clínica).
- Dados completos do médico solicitante (nome completo, endereço completo com CEP, telefones de contato e fax, e-mail, CRM).
- Pagamento (Razão social, CNPJ e endereço completo com CEP. Para emissão da nota fiscal e boleto bancário)
- Termo de consentimento informado, qual se encontra em anexo, assinado pelo paciente ou responsável (quando menor de idade);

Horário de funcionamento do Laboratório de segunda à sexta-feira das 8h às 18h.

Encaminhar a amostra para o endereço abaixo: Rua Saldanha Marinho, 1782 – Bigorriho, Curitiba – PR. CEP: 80730-180.

Material: Sangue Total em EDTA - Coletar de 3 a 5 ml de sangue total de recém-nascidos, de 5 a 10 ml de sangue total de crianças e de 10 a 20 ml de sangue total de adultos, em dois ou mais tubos com EDTA. Remeter o material em temperatura ambiente, via SEDEX. Sugerimos que o material seja enviado o mais breve possível ao Genetika, devendo chegar, se possível, até 72 horas após a coleta.

Critérios de Rejeição:

- Presença de coágulo ou hemólise grosseira.
- Amostra coletada há mais de 72 horas.
- Avarias no tubo e/ou recipiente do material enviado.
- Tubo com anticoagulante ou conservante inadequados.
- Amostra sem identificação.
- Falta de requisição médica ou do termo de consentimento assinado pelo paciente ou responsável.

Permanecemos a disposição para esclarecer estas ou demais informações necessárias, onde todas as nossas operadoras terão imenso prazer em atender-lhe.

*****Orçamento válido por 30 dias.*****

Atenciosamente,
Jorge Peres.
Laboratório Genetika

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE GENÉTICA

MÉDICO SOLICITANTE:

DR(A). SALMO RASKIN
CRM-PR 11162
Rua Saldanha Marinho, 1782 - Bigorriho
Curitiba / PR

Data:

07/12/2017

Paciente: SAMARA OLIVEIRA DIAS

Sexo: FEMININO

Data Nasc.: 17/10/2016

Convênio: PARTICULAR

Histórico resumido e Indicação para o exame:

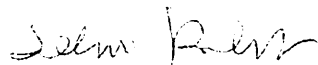
Investigação etiológica de atraso global no desenvolvimento e mancha café com leite em hemitorax esquerdo.

Exames solicitados:

1. PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E /MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENCE IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH

Sigla: BAC

Estratégia de Análise: FISH para confirmação de anormalidades cromossômicas submicroscópicas estruturais causadas por microdeleção e/ou microduplicação. A técnica a ser utilizada para rastreamento inicial das alterações é a Hibridização Genômica Comparativa (CGH-array) (CGHa)



SALMO RASKIN
CRM-PR 11162

Laboratório Genetika

Rua Saldanha Marinho, 1782 - Bigorriho

Curitiba - PR - Brasil

CEP: 80730-180

Fone: 41 33066838

Fax: 41 33066811

Email: sac@genetika.com.br

J. M. ...@genetika.com.br

3 Material: Sangue Total em Heparina - Coletar de 3 a 5 ml de sangue total de recém-nascidos, de 5 a 10 ml de sangue total de crianças de 10 a 20 ml de sangue total de adultos, em dois ou mais tubos com Heparina - Tampa Verde (os tubos serão fornecidos pelo Genetika, mediante solicitação). Remeter o material em temperatura ambiente, via SEDEX. Sugerimos que o material seja enviado imediatamente a Genetika, devendo chegar em 24 horas, não podendo ultrapassar o prazo de 48 horas após a coleta.

4 Material: Sangue Total em EDTA - Coletar de 3 a 5 ml de sangue total de recém-nascidos, de 5 a 10 ml de sangue total de crianças e de 10 a 20 ml de sangue total de adultos, em dois ou mais tubos com EDTA. Remeter o material em temperatura ambiente, via SEDEX. Sugerimos que o material seja enviado o mais breve possível ao Genetika, devendo chegar, se possível, até 72 horas após a coleta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP. 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 21/12/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 21/12/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para exame tal solicitação se faz necessário tendo em vista que é de suma importância esse exame, não nos restou outra alternativa, comunicamos a contratação de uma empresa para prestação de serviços na pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH (fluorescence in situ hybridization), rastreadas inicialmente por CGH, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2421	07.001.10.301.0007.2036	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 21 de Dezembro de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação de empresa para exame tal solicitação se faz necessário tendo em vista que é de suma importância esse exame, não nos restou outra alternativa, comunicamos a contratação de uma empresa para prestação de serviços na pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH (fluorescence in situ hybridization), rastreadas inicialmente por CGH, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 21/12/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 21 de Dezembro de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTÁVIO DAMIAN**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 21/12/2017, referente a contratação de empresa para exame tal solicitação se faz necessário tendo em vista que é de suma importância esse exame, não nos restou outra alternativa, comunicamos a contratação de uma empresa para prestação de serviços na pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH (fluorescence in situ hybridization), rastreadas inicialmente por CGH, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Japira

Solicitação 188/2017

Termo de Referência

Solicitação
 Número **188** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **22/12/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante
 Código **34197-5** Nome **ALTAMIR MONTEIRO** Processo Gerado Número **357/2017**

Local
 Código **21** Nome **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão
 Nome **07 Saúde e Saneamento** Pagamento Forma **APOS EMISSAO DA NOTA**

Entrega
 Local **SETOR DE COMPRAS** Prazo **60 Dias**

Descrição:
 PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH.

Justificativa:
 TENDO EM VISTA QUE É DE SUMA IMPORTANCIA ESSE EXAME NAO NOS RESTOU OUTRA ALTERNATIVA A NAO SER A REALIZAÇÃO ATRAVES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PESQUISA REALIZADA, VERIFICANDO-SE QUE OS VALORES APRESENTADOS ESTAO EM CONFORMIDADE PRATICA NO MERCADO E APRESENTA UMA MANEIRA VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. COMUNICAMOS A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH.
 JUSTIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO II DA LEI 8.666/93.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006020	PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH. (FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02421	00496 Bloco de Media e Alta Complexidade Do Exercício		1,00		4.300,00
TOTAL					4.300,00
TOTAL GERAL					4.300,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2036	4.300,00
Cod 02421 Fonte 00496 G.Fonte E	4.300,00



Município de Japira

Solicitação 188/2017

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
188	Contratação de Serviço	22/12/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	01/2017	
Local			
Código	Nome		
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Saúde e Saneamento	APOS EMISSAO DA NOTA	
Entrega			
Local		Prazo	
SETOR DE COMPRAS		60 Dias	

Descrição:

PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH.

Justificativa:

TENDO EM VISTA QUE É DE SUMA IMPORTANCIA ESSE EXAME NAO NOS RESTOU OUTRA ALTERNATIVA A NAO SER A REALIZAÇÃO ATRAVES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PESQUISA REALIZADA, VERIFICANDO-SE QUE OS VALORES APRESENTADOS ESTAO EM CONFORMIDADE PRATICA NO MERCADO E APRESENTA UMA MANEIRA VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. COMUNICAMOS A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH.

JUSTIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO II DA LEI 8.666/93.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
006020	PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH. (FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02421	00496 Bloco de Media e Alta Complexidade Do Exercício		1,00		4.300,00
TOTAL					4.300,00
TOTAL GERAL					4.300,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2036	4.300,00
Cod 02421 Fonte 00496 G.Fonte E	4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: BIOGENIK ANALISÉ CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENCE IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH, perfazendo o valor total de R\$ 4 300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

VALOR: valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 22 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 15.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 084/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2017

HORÁRIO: 14:00HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH (FLUORESCENCE IN SITU HYBRIDIZATION), RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH., conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 4.300,00 Quatro Mil e Trezentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2421	07.001.10.301.0007.2036	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e dois dias de dezembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6020	PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH. (FLUORESCÊNCIA IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH	1,00	SERV	4.300,00	4.300,00
TOTAL						4.300,00

37774-1
37775-9

2697

BIOGENIK ANALISES CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

05 MAR 1996



SALMO RASKIN, brasileiro, solteiro, de Maior, Médico inscrito no CRM sob Nº 11162, residente e domiciliado em Curitiba, PR., à Rua Martin Afonso, 1200 Aptº 9, portador da cédula de identidade civil RG Nº 325.285-95, expedida pelo SSP/PR e CIC/MF 487.676.549-91 e MARCO ANTONIO LARGURA, brasileiro, Solteiro, Farmacêutico-bioquímico inscrito no CRF/PR sob Nº IP-2477, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Bruno Filgueira, 2001, Aptº 242, Champagnat, portador da cédula de identidade civil RG Nº 3.698.079-6, expedida pelo IIPR e CIC/MF 768.622.679-49, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "BIOGENIK ANALISES CITOGENETICAS, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR S/C LTDA", que se regera pelas Leis 3708 de 10.01.1919 e 4726 de 13.07.1965 e demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelo contido neste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade sera à Alameda Augusto Stelfeldt, 1516, Bigorriho - Curitiba - Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tera por objetivo o ramo de: Laboratório de Análises Citogenéticas, Clínicas, Biologia Molecular.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social e de R\$ 10.000,00 (Des mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizados no presente ato em moeda corrente do país, fica assim distribuída entre os socios:

SALMO RASKIN, com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, num total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo integralizados neste ato em moeda corrente do país.

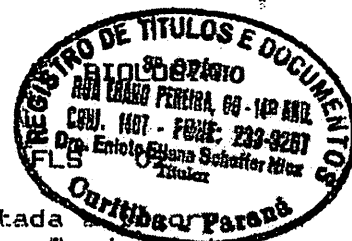
MARCO ANTONIO LARGURA, com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, num total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo integralizados neste ato em moeda corrente do país.

2697

BIOGENIK ANALISES CITOGENETICAS, CLINICAS
MOLECULAR S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

05 MAR 1996



CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios e limitada à tância total do Capital Social, nos termos do artigo 2 da Lei 3708 de 1 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SÉTIMA: A transfêrencia de quotas, mesmo decorrente de execução judicial fica sujeita ao direito de preferênciã previsto nesta clãusula.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, declarando o preço e condições por ele pretendidas.

PARAGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios, por escrito, os quais, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão o direito a preferênciã na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuírem.

PARAGRAFO TERCEIRO: O prazo de preferênciã previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante.

PARAGRAFO QUARTO: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferênciã, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PARAGRAFO QUINTO: As quotas sociais e todos os direitos as mesmas correspondentes, são declarados impenhoráveis e não sujeitos a execução por dívidas de qualquer natureza, contraídas por seus titulares.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberã aos sócios gerentes, aos quais competirá individualmente o uso da firma e a representação ATIVA e PASSIVA, Judicial e Extrajudicial, com toda a amplitude de poderes necessãria ao bom cumprimento do mandato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos a execução dos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARAGRAFO SEGUNDO: No exercicio do cargo de gerência, os sócios ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios: SALMO RASKIN e MARCO ANTONIO LARGURA

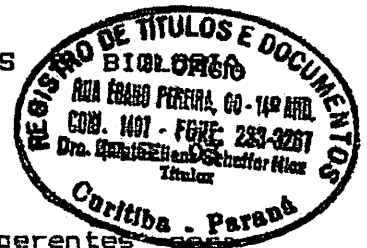
PARAGRAFO UNICO: Fica investido na função de responsável técnico perante o Conselho Regional de Farmácia o sócio: MARCO ANTONIO LARGURA

2697

BIOGENIK ANALISES CITOGENETICAS, CLINICAS
MOLECULAR S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

05 MAR 1996



CLAUSULA DÉCIMA: A remuneração mensal dos sócios gerentes fixada em comun acordo, tendo como limites os valores permitidos pela legislação do imposto de renda, debitando-se os valores pagos a esse título em despesas gerais da sociedade.

CAPITULO IV - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com ano civil, devendo nesta última data, ser levantado um balanço geral e as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais e técnicas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A atribuição dos resultados sera feita proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os em reserva na sociedade. Os prejuizos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos termos da Instrução Normativa N 6, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 16 de Setembro de 1.986, os sócios declaram nao estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade nao se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios. O sócio retirante ou sucessor do "de cujus" receberá o valor das quotas apuradas em Balanço Patrimonial Especial, em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice de inflação oficial.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Falecendo o quotista, fica assegurado a viúva e aos herdeiros maiores o direito de substituí-lo na sociedade desde que notifiquem por escrito, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do óbito, sendo neste caso, as quotas do falecido distribuidas "por-indivisc" aos seus sucessores.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que nao afetem a situação economica-financeira da sociedade.

2697

BIOGENIK ANALISES CITOGENETICAS, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

05 MAR 1996



E, por terem assim justo e contratados, os sócios quotistas, nam o presente instrumento em 3 (Tres) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas que firman o presente instrumento e que a todo o ato assistiram.

Curitiba, 15 de Janeiro de 1.996

Salmu Raskin
SALMO RASKIN

M. A. Largura
MARCO ANTONIO LARGURA

GART. CAJURU

TESTEMUNHAS:
Jaime Luiz Alberti

JAI ME LUIZ ALBERTI

Silmar Zancam
SILMAR ZANCAM

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS
Marco Antonio Largura



Roland Hasson
ROLAND HASSON
OAB/PR 9120

ROLAND HASSON
OAB/PR 9120

DO QUE DOU FE
CAJURU, 13 de FEV 1996
"Em Teste" da Verdade
Alfredo Braz

ALFREDO BRAZ
Rua Cruz Machado, 217
5º Tabelião - Curitiba
Representa a() firmado(s) de SALMO RASKIN
Curitiba, 13 de 02 de 19 96
Em teste da verdade
TABELIÃO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 PESSOAS JURIDICAS - CURITIBA - PARANA
 3º OFICIO - CURITIBA -

Protocolo No. 4285
 Aportado nesta data sob
 No. 4285

Em 05 MAR 1996
 do Livro A dos Passos

Dr. Emílio Elias Scheller Nitz - Titular
 Dra. Sregea Roberto - Marcos Aurélio Peresoni
 Juramentados

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Curitiba - Parana
 Rua Emanoel Pereira, 60 - 11º Andar
 Cx. Postal 1407 - Fone: 233-9281
 Dra. Emílio Elias Scheller Nitz
 Titular

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Curitiba - Parana
 3º OFICIO - CURITIBA -

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Curitiba - Parana

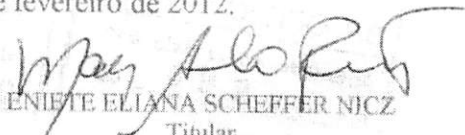
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS**

Rua Ébano Pereira nº 60 – 21º andar – conj. 2105 – fone (041)
3233-3267 – Curitiba – Paraná
Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

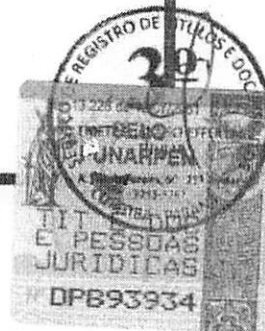
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia, composta de **005 (cinco)** página(s), devidamente
autenticada(s) e rubricada(s), é reprodução fiel do original,
protocolado e registrado, de acordo com a Lei nº 6.015/73,
sob o(s) número(s) 2697 do Livro "A1" de Pessoas
Jurídicas.-

Curitiba, 27 de fevereiro de 2012.


ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ
Titular

Rozilda Braga Ribeiro
Marcos Aurélio Peressuti
Cláudia Maria S. N. Assumpção
Substitutos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.252.829 5 18/05/1998

SALMO RASKIN

ATIZIK RASKIN
TAMARA MORGENSTERN RASKIN

CURITIBA/PR 23/02/1964.

C. MARCA-CURITIBA/PR, 1 ZONA
C. NASC. 1263, LIVRO-322, FOLHA-505

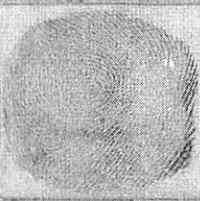

487.676.549-91

CURITIBA - PR *Salmo*
GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.118 DE 20/06/66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Salmo Raskin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR -
EIRELI**

**CNPJ N.º 01.146.527/0001-91
NIRE 41600053575**

folha 1 de 4

SALMO RASKIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Paraná, médico, inscrito no CRM/PR sob nº 487.676.549-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.252.829-5/1.1-PR, residente e domiciliado na Rua Acyr Guimarães, 105, apto 111, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-230.

Único e atual sócio da sociedade limitada **BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR – EIRELI**, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Saldanha Marinho, 1782 – fundos, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-180, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.527/0001-91, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600053575, por despacho em sessão de 19/04/2013, resolve, na melhor forma de direito e consoante com os artigos 1.033 e 980 – A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é Rua Saldanha Marinho, 1782, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80730-180 passa a ser Rua Saldanha Marinho, 1782 – fundos – Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80730-180.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR -
EIRELI**

**CNPJ – 01.146.527/0001-91
NIRE - 41600053575**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR - EIRELI** e tem sede na Rua Saldanha Marinho, 1782 – fundos, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-180.

SO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR -
EIRELI**

**CNPJ N.º 01.146.527/0001-91
NIRE 41600053575**

folha 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social: laboratório de análises clínicas, conforme CNAE fiscal: 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas na data de 15 de janeiro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital ora integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo titular **SALMO RASKIN**, a quem deverá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELLI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR -
EIRELI**

**CNPJ N.º 01.146.527/0001-91
NIRE 41600053575**

folha 3 de 4

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Ato Constitutivo EIRELI.

É, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR -
EIRELI

CNPJ N.º 01.146.527/0001-91
NIRE 41600053575

folha 4 de 4

Curitiba, 03 de setembro de 2015

Salmo Raskin

SALMO RASKIN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.146.527/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1996	
NOME EMPRESARIAL BIOGENIK ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
GRADUADO α SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1782	COMPLEMENTO	
CEP 80.730-180	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO procontab@procontab.com.br	TELEFONE (41) 3015-4311 / (41) 3015-4311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/12/2017** às **08:21:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI
CNPJ: 01.146.527/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:12 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **1B39.632A.B466.7C39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.146.527/0001-91
Certidão nº: 142225007/2017
Expedição: 21/12/2017, às 08:27:56
Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.146.527/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017396106-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.146.527/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01146527/0001-91
Razão Social: BIOGENIK AN CITOG CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR S/C LTD
Endereço: AL AUGUSTO S^{TE}ELFELLD 1516 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2017 a 17/01/2018

Certificação Número: 2017121901462128438104

Informação obtida em 21/12/2017, às 09:51:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.146.527/0001-91 Fornecedor : BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR

E-mail:

Endereço : RUA SALDANHA MARINHO 1782 - BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP 80730-180

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SALMO RASKIN

CPF: 487.676.549-91

RG: 3.252.829-5

Endereço representante: RUA SALDANHA MARINHO 1782 - BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP 80730-180

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH. (FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH	1,00	SERV	4.300,00			4.300,00	4.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 4.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR
CNPJ: 01.146.527/0001-91



Município de Japira - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 84/2017

Data abertura: 22/12/2017

Data julgamento: 22/12/2017

Data homologação:

CNPJ: 01.146.527/0001-91

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E	SERV	1,00	4.300,00 *
PLICAÇÕES POR FISH.(FLUORESCNCE IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.300,00	



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 84/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6020 PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH.				
(FLUORESCNCE IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH				
3774	BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA 01.146.527/0001-91	Habilitado		4.300,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 84/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37774-1 BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA		CNPJ: 01.146.527/0001-91	Telefone:	Status: Habilitado				4.300,00	
Representante: 37775-9 SALMO RASKIN									
Lote 001 - Lote 001								4.300,00	
001	6020 PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH. (FLUORESCNCE IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH	SE	1,00	Habilitado			4.300,00	4.300,00	*
VALOR TOTAL:								4.300,00	



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 84/2017

Quadro

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
3774-1	01.146.527/0001-91	BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 84/2017

Empenho

Página:1

Produto	Status			Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6020 PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH.				ADQUIRIDO
37774-4	BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA 01.146.527/0001-91	Habilitado		4.300,00
(FLUORESCENÇA IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH				

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 84/2017

Equipe

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37774-1 BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA CNPJ: 01.146.527/0001-91 Itens vencidos: 1		
Item 001	6020 - PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR (FLUORESCENTE IN SITU HYBRIDIZATION) RASTREADAS INICIALMENTE POR CGH	4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2017-PMJ referente à contratação da empresa **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**, para a contratação de empresa para exame tal solicitação se faz necessário tendo em vista que é de suma importância esse exame, não nos restou outra alternativa, comunicamos a contratação de uma empresa para prestação de serviços na pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH (fluorescence in situ hybridization), rastreadas inicialmente por CGH, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 01.146.527/0001-91, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 22 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 84, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH), em favor da proponente , BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICAS E BIOLOGIA MOLECULAR 01.146.527/0001-91 no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 358/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2421	07.001.10.301.0007.2036	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 22/12/2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA, PARA OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos 481 – Centro - Japira, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.969.881/0001-52, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.055.472-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 residente e domiciliado na Avenida Paraná 126 – Centro, Japira, Estado do Paraná, CEP: 84920-000, e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA**, mantenedora da Escola João Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua João Neves de Oliveira 160 – Centro – Japira – Paraná, CEP 84920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.443/0001-93, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente, o (a) Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA FAGUNDES**, portador do RG nº 865.132-9/PR,, e CPF/MF sob o nº 177.845.659-68, residente e domiciliado na Av. Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 341 – Centro – Japira – Paraná, CEP 84920-000, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração 002/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Termo de Colaboração para o dia 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Japira, 22 de Dezembro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

SOCIEDADE CIVIL
Carlos Alberto da Silva Fagundes
Presidente

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 018/2017

Ementa: Declara recesso nos serviços administrativos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos - PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, e 44-A, § 2º, I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Siqueira Campos no período de 26/12/2017 a 06/01/2018, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º - Não haverá expediente de atendimento ao público no período mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2017, que serão efetuados em regime de plantão pelos servidores do Poder Legislativo, conforme suas atribuições legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Siqueira Campos – PR, 22 de dezembro de 2017

MARCOS ADRIANO DOS REIS
Presidente



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA, PARA OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos 481 – Centro - Japira, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.969.881/0001-52, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.055.472-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 residente e domiciliado na Avenida Paraná 126 – Centro, Japira, Estado do Paraná, CEP: 84920-000, e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA**, mantenedora da Escola João Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua João Neves de Oliveira 160 – Centro – Japira – Paraná, CEP 84920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.443/0001-93, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo seu Presidente, o (a) Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA FAGUNDES**, portador do RG nº 865.132-9/PR,, e CPF/MF sob o nº 177.845.659-68, residente e domiciliado na Av. Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, 341 – Centro – Japira – Paraná, CEP 84920-000, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência do termo de Colaboração 001/2017 para o dia 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Japira, 22 de Dezembro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

SOCIEDADE CIVIL
Carlos Alberto da Silva Fagundes
Presidente

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 84, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PESQUISA DE MICRODELEÇÕES E MICRODUPLICAÇÕES POR FISH**, em favor da proponente **BIOTENGEN ANÁLISE CITOGENÉTICA, CLÍNICAS E BIOLOGIA MOLECULAR** (CNPJ 09.146.377/0001-91) no valor total de **RS 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 358/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2421	07.001.10.301.0007.2036	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 22/12/2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 -PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **BIOGENIK ANALISE CITOGENETICA, CLINICA E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, DO OBJETO** – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para exame tal solicitação se faz necessário tendo em vista que é de suma importância esse exame, não nos restou outra alternativa, comunicamos a contratação de uma empresa para prestação de serviços na pesquisa de microdeleções e microduplicações por FISH (fluorescence in situ hybridization), rastreadas inicialmente por CGH, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 22 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BIOGENIK NA. CIT. CLIN. BIOL.MOLECULAR
SALMO RASKIN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____